



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO NORTE**



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE**

#### **COMISSÃO ELEITORAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**

#### **DA COMPOSIÇÃO DA CPPD**

Art. 1º A CPPD será composta de 05(cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes e terá o mandato de 02 (dois) anos, podendo reeleger seus membros por mais de uma gestão.

#### **DOS CANDIDATOS**

Art. 2º Poderão candidatar-se os servidores docentes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, do quadro permanente deste IFRN, que estejam em efetivo exercício na Instituição.

Art. 3º A inscrição dos candidatos será feita por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP/IFRN, no período de 30 de junho a 07 de julho de 2014.

#### **DOS VOTANTES**

Art. 4º Poderão votar todos os servidores docentes do quadro permanente em efetivo exercício na Instituição, no dia da eleição, de acordo com listagem fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGPE.

I – o eleitor só poderá votar em 01 (um) representante.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º A cédula eleitoral eletrônica conterá o nome, matrícula e *Campus* de cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 6º No dia 14 de julho de 2014 a Comissão Eleitoral publicará, no SUAP, a relação dos candidatos inscritos.

Art. 7º A votação ocorrerá no dia 16 de julho de 2014 sob a coordenação da Comissão Eleitoral, no horário das 07h 00min às 22h 30min no SUAP.

I – no dia posterior à eleição, a Comissão Eleitoral lavrará ata com seu resultado premilinar;

II – para interpor recursos, é necessário enviar e-mail para [cppd.eleicao@ifrn.edu.br](mailto:cppd.eleicao@ifrn.edu.br), até o dia 18 de julho;

#### DOS RESULTADOS

Art. 8º Encerrado o período de interposição e análise de recursos, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados, para fins de proclamação dos eleitos, até o dia 25 de julho de 2014.

I – serão considerados eleitos os 07 (sete) nomes mais votados, sendo os 05 (cinco) primeiros, membros titulares e 02 (dois) últimos, suplentes;

II – havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seqüência de:

1. ter maior tempo de serviço, como docente, no IFRN;
2. ter maior tempo no serviço público federal e;
3. ter maior idade.

IV – concluído o pleito, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório de todo o processo à Reitoria do IFRN, indicando os eleitos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete à Comissão Eleitoral examinar os casos omissos e emitir decisões conclusivas.

Plácido Antonio de Souza Neto  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Mat. SIAPE 2504774

Marcelo Henrique Carneiro Camilo  
Membro da Comissão Eleitoral  
Mat. SIAPE 1036197

Von Klaus Dantas Bezerra  
Membro da Comissão Eleitoral  
Mat. SIAPE 1815377

Túlio de Paiva Marques Carvalho  
Membro da Comissão Eleitoral  
Mat. SIAPE 2640587